PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02897/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HELENA DO NASCIMENTO CÂNDIDO, o terreno situado no bairro de Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Dr. Ezequias Pegado c/ 12,00m
SUL - Dunas c/ 15,50m
LESTE - Idelfonso Marques Figueredo c/ 20,00m
OESTE - Vanturi Pereira c/ 20,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito